



Sumário

Atos do Chefe do Poder Legislativo.....01

Atos do Chefe do Poder Legislativo

DECRETO Nº 01/2020 TABOÃO - TO, 03 DE MARÇO DE 2020. – “RECONHECE, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, POR SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 47, DE 20 DE MARÇO DE 2020”.

“O Senhor: Wilson Lopes Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica reconhecida, para os fins do art.65 da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de situação de emergência no município de Taboão, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, por solicitação do prefeito municipal, nos termos do decreto nº 47, de 20 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOAO, Estado do Tocantins aos 03 dias do mês de Março do ano de 2020.

WILSON LOPES LOURENÇO

-Presidente da Câmara Municipal de Taboão – TO.-

DECRETO Nº 02/2020 TABOÃO - TO, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“A mesa diretora da Câmara Municipal de Taboão estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que Câmara Municipal nas sessões ordinárias realizadas no dia 14 a 18 de Setembro de 2020, Aprovou as contas referente ao ano de 2010 do senhor João Batista de Oliveira ex. prefeito da época”.

“O Senhor: Wilson Lopes Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, promulga o seguinte decreto legislativo”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Aprovada as contas anuais do ex. prefeito municipal João Batista de Oliveira correspondentes ao exercício de 2010 acatando o parecer prévio do tribunal de contas do estado do Tocantins no processo nº 2939/2011-TCE/TO

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOAO, Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020.

WILSON LOPES LOURENÇO

-Presidente da Câmara Municipal de Taboão – TO.

DECRETO Nº 03/2020 TABOÃO - TO, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“A mesa diretora da Câmara Municipal de Taboão estado do



Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que Câmara Municipal nas sessões ordinárias realizadas no dia 14 a 18 de Setembro de 2020, Rejeitou as contas referente ao ano de 2011 do senhor João Batista de Oliveira ex. prefeito da época”.

“O Senhor: Wilson Lopes Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, promulga o seguinte decreto legislativo”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Rejeitadas as contas anuais do ex. prefeito municipal João Batista de Oliveira correspondentes ao exercício de 2011 acatando o parecer prévio do tribunal de contas do estado do Tocantins no processo nº 4484/2012-TCE/TO

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAO, Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020.

WILSON LOPES LOURENÇO

-Presidente da Câmara Municipal de Tabocão – TO.

DECRETO Nº 04/2020 TABOCÃO - TO, 08 de OUTUBRO DE 2020.

“A mesa diretora da Câmara Municipal de Tabocão estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que Câmara Municipal nas sessões ordinárias realizadas no dia 14 a 18 de Setembro de 2020, Rejeitou as contas referente ao ano de 2012 do senhor João Batista de Oliveira ex. prefeito da época”.

“O Senhor: Wilson Lopes Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, promulga o seguinte decreto legislativo”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Rejeitadas as contas anuais do ex. prefeito municipal João Batista de Oliveira correspondentes ao

exercício de 2012 acatando o parecer prévio do tribunal de contas do estado do Tocantins no processo nº 3039/2013-TCE/TO

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAO, Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020.

WILSON LOPES LOURENÇO

-Presidente da Câmara Municipal de Tabocão – TO.

DECRETO Nº 05/2020 TABOCÃO - TO, 08 de OUTUBRO DE 2020.

“A mesa diretora da Câmara Municipal de Tabocão estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que Câmara Municipal nas sessões ordinárias realizadas no dia 14 a 18 de Setembro de 2020, Rejeitou as contas referente ao ano de 2013 do senhor Flávio Soares Moura Filho ex. prefeito da época”.

“O Senhor: Wilson Lopes Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, promulga o seguinte decreto legislativo”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Rejeitadas as contas anuais do ex. prefeito municipal Flávio Soares Moura Filho correspondentes ao exercício de 2013 acatando o parecer prévio do tribunal de contas do estado do Tocantins no processo nº 4606/2014-TCE/TO

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAO, Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020.

WILSON LOPES LOURENÇO

-Presidente da Câmara Municipal de Tabocão – TO.

**DECRETO Nº 06/2020 TABOCÃO - TO, 08 DE
OUTUBRO DE 2020.**

“A mesa diretora da Câmara Municipal de Tabocão estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que Câmara Municipal nas sessões ordinárias realizadas no dia 14 a 18 de Setembro de 2020, Rejeitou as contas referente ao ano de 2014 do senhor Flávio Soares Moura Filho ex. prefeito da época”.

“O Senhor: Wilson Lopes Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, promulga o seguinte decreto legislativo”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Rejeitadas as contas anuais do ex. prefeito municipal Flávio Soares Moura Filho correspondentes ao exercício de 2014 acatando o parecer prévio do tribunal de contas do estado do Tocantins no processo nº 4455/2015-TCE/TO

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABOCAO, Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de
outubro do ano de 2020.

WILSON LOPES LOURENÇO

-Presidente da Câmara Municipal de Tabocão – TO.



**Diário Oficial Eletrônico
de Fortaleza do Tabocão -TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

**Wagner Teixeira de Farias
Prefeito**

**Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração**

Editado pela Secretaria de Administração